



Processo 70.205

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.597

Prevê confecção e fornecimento, pela Municipalidade, aos alunos da rede municipal de ensino, de material informativo sobre educação, reutilização, preservação e uso racional da água.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Aos alunos matriculados na rede municipal de ensino será fornecido material contendo informações sobre a educação, reutilização, preservação e uso racional da água, confeccionado pela Municipalidade.

Parágrafo único. O material será fornecido em conjunto com o material didático distribuído no início do ano letivo, obedecendo-se aos mesmos critérios para sua entrega aos alunos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente